Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 17/10/2025 16:57:17

Documentos Administrativos:

14835 Parecer 250-2025 - Ata e Parecer nº 250-2025

Data Criação:16/10/2025 15:21 **Remetente:** COMISSOES DE VEREADORES
Status: Finalizado **Dt. Status:**17/10/2025 16:57

Arquivo	Dt. Arquivo	Autor
202514835-PARECER2502025-AtaeParecerno2502025	16/10/2025 15:21	Arquivo Inicial
202514835PARECER2502025AtaeParecerno250_assinado	16/10/2025 17:12	Arquivo Assinado

**Os arquvios seguem abertos logo abaixo.*
-Arquivos ~~riscados~~ foram cancelados pelo autor.

Destinatários

Enviados	Dt. Envio	Recebimento	Papel	Arquivo	Assinatura	Últ. Status	Status
ASSESSORIA TÉCNICA	16/10/2025 15:22	16/10/2025 16:56	Acusar Recebimento			16/10/2025 16:56	C
Adiel - VEREADOR	16/10/2025 15:22		Assinar Autentique		16/10/2025 16:13	16/10/2025 16:13	AS
Guequim	16/10/2025 15:22		Assinar Autentique		16/10/2025 15:39		AS
Nivaldo - VEREADOR	16/10/2025 15:22		Assinar Autentique		16/10/2025 15:44	16/10/2025 15:44	AS
Chiquinho - VEREADOR	16/10/2025 15:22		Assinar Autentique		16/10/2025 17:12		AS
Major Ednilson	16/10/2025 15:22		Assinar Autentique		16/10/2025 15:56		AS
SECRETARIA GERAL	17/10/2025 11:40	17/10/2025 13:27	Acusar Recebimento			17/10/2025 16:55	C
	Despacho em 17/10/2025 16:55 : Publicado, pela Secretaria Geral, no Quadro de Avisos do hall da CMI em 17/10/2025.						
SECRETARIA GERAL	17/10/2025 16:56	17/10/2025 16:56	Despacho			17/10/2025 16:56	C
	Despacho em 17/10/2025 16:56 : Publicado, pela Secretaria Geral, no Quadro de Avisos do hall da CMI em 17/10/2025.						

LEGENDA: *E Enviado N Novo A Atualizado C Confirmado Receb. AS Assinado R Rejeitado EN Encaminhado CA Cancelado P Pendente F Finalizado*

CÂMARA MUNICIPAL		
IPATINGA	**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE**	DATA **16/10/2025**
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.14:00

Tipo de Proposição:

(X) Projeto de Lei n° 250/2025 ( ) Projeto de Resolução

( ) Emenda n°..... ( ) Emenda à Lei Orgânica n° .....

( ) Veto ao Pl n°.....

( ) Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação
(X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
( ) Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

(x) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Diligência

( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

CÂMARA MUNICIPAL		
IPATINGA	**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE**	DATA **16/10/2025**
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM ____/____/____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 250/2025

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei epigrafado, que "***Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2026 a 2029***".

O Projeto de Lei em análise foi encaminhado através do ofício nº 259/2025 – GPE, datado de 30 de setembro de 2025, contendo:

1. Corpo da Lei;
2. Anexo I – Fundamentação;
3. Anexo II – Programas e objetivos; e
4. Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis.

Informa, o Chefe do Poder Executivo, que o Plano Plurianual (PPA), foi construído com base no Programa de Metas 2025 – 2028, que visa consolidar Ipatinga como uma cidade acolhedora, próspera, sustentável e inovadora, e priorizando a eficiência, a eficácia e a efetividade, estabelecendo diretrizes estratégicas para enfrentar os desafios e maximizar as oportunidades de desenvolvimento.

Além do Programa de Metas 2025 – 2028, a proposta do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 foi fundamentada em um amplo diagnóstico preliminar que permite uma melhor compreensão da realidade municipal, no contexto local e metropolitano, fornecendo uma visão mais consistente das diferentes demandas relacionadas à infraestrutura urbana, habitação, saúde, educação, esporte e lazer, cultura, saneamento básico, meio ambiente e desenvolvimento econômico, apontando o norte para a atuação da Administração Municipal e trazendo maior segurança quanto aos desafios, as políticas e as ações prioritárias dentro da agenda do governo.

Portanto, a fundamentação técnica proveniente do diagnóstico preliminar constitui-se na base estratégica que subsidiou a definição de programas e ações de curto e médio prazo que venham elevar os padrões de qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento de Ipatinga no contexto regional.

Assim, as propostas foram organizadas em quatro eixos estratégicos, definidos no Programa de Metas, cada um representando prioridades da gestão:

O Eixo 1 – Cidade Acolhedora e Saudável, reúne as esferas de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Segurança Pública, Cultura e Lazer, com o objetivo de fazer do Município um lugar acolhedor e protegido para seus cidadãos.

O Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano Sustentável e Equitativo é um plano abrangente para transformar nosso Município em um espaço vibrante, sustentável e inclusivo. Ele engloba iniciativas para melhorar a infraestrutura urbana, promover mobilidade eficiente, proteger o meio ambiente e oferecer habitação digna à população mais carente.

O Eixo 3 – Gestão Pública Eficiente e Digital é um plano estratégico para modernizar a gestão pública municipal, priorizando eficiência, transparência, inovação e tecnologia.

O Eixo 4 – Crescimento Econômico Sustentável visa promover o crescimento econômico sustentável, gerando empregos, renda e oportunidades para os cidadãos, por meio do empreendedorismo, agricultura e turismo.

O Plano Plurianual é composto por Programas, que foram estruturados em ações, acompanhados de indicadores, metas e produtos vinculados.

Este é o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, Art. 84, XXIII da Constituição Federal e Art. 157, I, da Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais.

O conteúdo do PPA encontra-se definido na Constituição Federal, em seu art. 165, §1º e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 158, onde se estabelece que dele constarão as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, também chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal, integrou de forma clara os três instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamentária Anual - LOA.

O ciclo de gestão do PPA é composto pelas etapas: elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão. Aprovado o PPA, inicia-se sua implantação que é a operacionalização do Plano aprovado, através de seus programas, onde a disponibilização de recursos, através dos orçamentos anuais, tem caráter fundamental.

O Plano Plurianual – PPA tem como principais objetivos: definir com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados; organizar em programas as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos; estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para o financiamento dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Neste diapasão, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de Investimentos, resultarão das propostas parciais dos Poderes Executivo e Legislativo, compatibilizadas em regime de colaboração.

A fim de assegurar a continuidade das ações propostas no Programa de Governo Municipal, 2026 - 2029, e os prazos definidos no §2º do art. 35 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o projeto do Plano Plurianual, terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente ao do atual Chefe do Poder Executivo.

Segundo mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, com os respectivos programas e metas de investimentos que farão frente às demandas da população, aos problemas estruturais e à necessidade de desenvolvimento social e econômico do município, com sustentabilidade e mais qualidade de vida para toda a comunidade ipatinguense, está organizado em eixos estratégicos, conforme demonstra o Quadro abaixo:

QUADRO 1

EIXO	Diretriz	Programas
1- Cidade Acolhedora e Saudável	Fazer do Município um lugar acolhedor e protegido para seus cidadãos	Gestão das Redes de Saúde do SUS(0004); Educação Básica de Qualidade(0005); Gestão do FUNDEB(0006); Polo de Educação Superior(0007); Ipatinga tem cultura(0008); Democratização das Práticas de Esporte e Lazer(0009); Infraestrutura Física de Esporte e Lazer (0010); Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)(0011); Segurança:Conscientização, Proteção Estratégica e Ordenamento Social(0016); Programa de Atendimento à Pessoa Idosa (0021); Políticas Setoriais: Mulher, Conselhos de direitos e Conselho Tutelar (0022); Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável (0023); e Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente (0024).
2- Desenvolvimento Urbano Sustentável e Equitativo	Melhorar a Infraestrutura Urbana, Promover a Mobilidade Eficiente, Proteger o Meio Ambiente e Oferecer Habitação Digna.	Infraestrutura e Equipamentos Públicos.(0012); Habitação, Cidadania e Dignidade (0013); Mobilidade Urbana(0014); Sustentabilidade, Desenvolvimento e Meio Ambiente (0015); Iluminação Pública (0019); Administração dos Prédios Públicos (0020).
3- Gestão Pública Eficiente e Digital	Modernizar a Gestão Pública Municipal Priorizando a Eficiência, a Transparência, a Inovação e a Tecnologia.	Apoio Administrativo(002); Modernização, Inovação e Infraestrutura Tecnológica(003); Comunicação Eficiente da Gestão Pública a Todos os Stakeholders (0018)
4- Crescimento Econômico Sustentável	Crescimento Econômico Sustentável	Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico, Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda e Incentivo ao Turismo.

O QUADRO 2 apresenta os investimentos previstos nos exercícios de 2026 - 2029 em cada Programa – Valores em milhares

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Projeto de Lei 250/2025

EIXO 1	Cidade Acolhedora e Saudável			
PROGRAMA	2026	2027	2028	2029
04- Gestão Das Redes De Saúde do SUS	709.708	680.757	701.938	729.935
05 - Educação Básica de Qualidade	204.034	200.852	209.738	223.812
06 - Gestão do FUNDEB	187.510	190.610	191.710	201.810
07 - Polo de Educação Superior À Distância	182	199	217	237
08 - Ipatinga tem Cultura	5.132	4.230	4.305	4.387
09 Democratização das Práticas de Esporte e Lazer	2.611	2.073	2.137	2.203
10 Infraestrutura Física de Esporte e Lazer	3.514	2.526	2.538	2.551
11 Proteção Social Pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	49.257	48.768	50.379	52.123
16 Segurança: Conscientização, Proteção Estratégica e Ordenamento	30.285	27.389	28.905	30.412

Social				
21 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	5.020	5.020	5.020	5.020
22Políticas Setoriais: Mulher, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar	1.195	1.295	1.403	1.522
23Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável	2.406	2.475	2.550	2.632
24 Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente	5.020	5.020	5.020	5.020
TOTAL DO EIXO 1	**1.205.874**	**1.171.211**	**1.205.860**	**1.261.672**
EIXO 2	Desenvolvimento Urbano Sustentável e Equitativo.			
PROGRAMA	2026	2027	2028	2029
12 -Infraestrutura e Equipamentos Públicos	82.450	77.429.	50.024	50.483
13 -Habitação, Cidadania e Dignidade	19.584	13.971	13.983	8.497
14 -Mobilidade Urbana	48.438	51.040	52.490	39.007
15Sustentabilidade, Desenvolvimento e Meio Ambiente	101.222	93.052	97.590	101.511
19 -Iluminação	22.459	32.453	33.743	35.337

Pública				
20 -Administração dos Prédios Públicos	12.103	10.076	9.391	9.751
TOTAL DO EIXO 2	**286.256**	**278.021**	**257.221**	**244.586**
EIXO 3	Gestão Pública Eficiente e Digital.			
PROGRAMA	2026	2027	2028	2029
02-Apoio Administrativo	142.073	154.061	167.115	181.566
03-Modernização, Inovação e Infraestrutura Tecnológica	41.324	26.711	27.711	29.711
18-Comunicação Eficiente da Gestão Pública a Todos os Stakeholders	6.847	6.933	6.955	6.977
TOTAL DO EIXO 3	**190.244**	**187.705**	**201.781**	**218.254**
EIXO 4	Crescimento Econômico Sustentável.			
PROGRAMA	2026	2027	2028	2029
17-Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico, Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda e Incentivo ao Turismo	23.096	13.283	12.820	13.020
TOTAL DO EIXO 4	**23.096**	**13.283**	**12.820**	**13.020**
5-PODER	47.682	49.250	50.775	52.252

LEGISLATIVO				
6-OPERAÇÕES ESPECIAIS	240.612	253.680	258.807	267.452
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.100	41.000	41.000	41.000
TOTAL GERAL	**2.035.864**	**1.994.150**	**2.028.264**	**2.098.236**

No intuito de que o Projeto de Lei em análise atenda aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, especialmente o §8º do art. 165 da Constituição Federal, as Comissões de Legislação Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram emendas de ajuste ao texto apresentado. Senão vejamos:

"**Suprima-se o art. 4º** do Projeto de Lei nº 250/2025, com a seguinte redação:

"Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as consequentes modificações."

E

"**Modifique-se** o ***caput*** do **artigo 3º** do Projeto de Lei nº 250/2025 para ser apreciado com a seguinte redação:

"Art. 3º A exclusão ou alteração de programas previstos nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas e ações, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico."

Indica-se ainda, como emenda de Redação, a revisão dos itens apresentados abaixo:

Eixo 02	Desenvolvimento Urbano Sustentável e Equitativo.
Diretriz	Melhorar a infraestrutura urbana, promover a mobilidade eficiente, proteger o meio ambiente e oferecer habitação digna.
Programa 0020	Administração dos Prédios Públicos
Objetivo do Programa	Desenvolver ações que fomentem a política de austeridade dos gastos públicos perante as concessionárias de distribuição de energia elétrica e saneamento, de modo a proporcionar um desenvolvimento sustentável do município de Ipatinga.
Responsável	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Eixo 03	Gestão Pública Eficiente e Digital.
Diretriz	Modernizar a gestão pública municipal priorizando a eficiência, a transparência, a inovação e a tecnologia.
Programa 0002	Apoio Administrativo
Objetivo do Programa	Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir apoio aos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais para execução das ações e gestão das políticas públicas do governo.
Responsável	Secretaria Municipal de Administração

Diante do exposto acima, o Projeto de Lei em análise observou os dispositivos constitucionais, destacando-se que a Autoridade proponente é legítima e possui competência legal para dar início ao processo legislativo.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria analisada, remetendo o mérito ao Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que se trata de matéria constitucional, de iniciativa privativa do Executivo Municipal.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de outubro de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos
RELATOR

autentique

Autenticação eletrônica 12/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 16 out 2025 às 17:12
Identificador: eb8136a93f3fec37b5f11610061cb9be3cb15fed20df164a5

Página de assinaturas

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS
Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

HISTÓRICO

16 out 2025 15:22:01 — **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)

16 out 2025 15:28:46 — **Assessoria Técnica** *(Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)* visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 16:56:54 — **Assessoria Técnica** *(Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)* acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 16:13:54 — **Adiel Fernandes de Oliveira** *(Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original bc4ae99d017fb5671f41a00597c583b5b05a534073002b8207ab873a33aa489d
https://valida.ae/eb8136a93f3fec37b5f11610061cb9be3cb15fed20df164a5

autentique

Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 16 out 2025 às 17:12
Identificador: eb8136a93f3fec37b5f11610061cb9be3cb15fed20df164a5

16 out 2025 15:39:12 **Greston Henrique de Souza** *(Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40)* visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 15:39:15 **Greston Henrique de Souza** *(Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40)* assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 15:44:19 **Nivaldo Antônio da Silva** *(Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 17:12:25 **Joao Francisco Bastos** *(Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 17:12:31 **Joao Francisco Bastos** *(Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49)* assinou este documento por meio do IP 152.255.120.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 15:55:58 **Ednilson Emerique Caldeira** *(Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91)* visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

16 out 2025 15:56:03 **Ednilson Emerique Caldeira** *(Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91)* assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil